

EDITAL Nº 015/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ARTES CIRCENSES DA ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA (GOIÂNIA – GO)

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação/Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2022, Processo Seletivo de Alunos – PSA para as inscrições destinadas ao preenchimento de vagas em curso Técnico de Nível Médio em Artes Circenses, na modalidade presencial no âmbito do Regime Especial de Aulas Não Presenciais – REANP. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França – EFG em Artes Basileu França

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11/03/2020 caracterizando o COVID-2019 (corona vírus) como situação mundial de "pandemia".

1.2 Considerando o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV), alterado pelo Decreto n 9645, de 03 de abril de 2020.

1.3 Considerando o Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020, estabelece os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo coronavírus (2019-nCoV-19).

1.4 Considerando a Resolução nº 02/2020-CEE/GO do Conselho Estadual de Educação de Goiás, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID- 19.

1.5 Considerando a Resolução CEE/CP nº 05/2020, de 02 de abril de 2020, do Conselho Estadual de Educação de Goiás, que estabelece o regime especial de aulas não presenciais e/ou presenciais realizadas por meio de tecnologias até o dia 30 de abril de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com as orientações das autoridades sanitárias.

1.6 Considerando a Resolução 02/2020, de 17 de março de 2020 dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID-19.

1.7 Considerando a Resolução CEE/CP Nº 05, de 01 de abril de 2020 Altera a Resolução CEE/CP N. 02/2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

1.8 Considerando a Resolução CEE/CP Nº 08, de 24 de abril de 2020 Altera a Resolução CEE/CP N. 02/2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

1.9 Considerando a Resolução CEE/CP n.09, de 30 de maio de 2020 dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais e sobre o período de férias no âmbito do Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

1.10 Considerando a Resolução CEE/CP N. 15, de 10 de agosto de 2020 estabelece normas para realização de avaliações, para integralização da carga horária executada durante o Regime Especial de Aulas não Presenciais no âmbito da Educação

Básica e dá outras providências.

1.11 Considerando a Resolução CEE/CP N. 18, de 06 de novembro de 2020, que autoriza o REANP para o ano letivo de 2021, durante medidas de isolamento social.

1.12 Resolve autorizar a abertura de Processo Seletivo de Aluno, que devido a pandemia do novo coronavírus, os cursos poderão ser ofertados nos regimes: presencial, semipresencial ou totalmente a distância, de acordo com os decretos vigentes na época de início das aulas.

1.13 São requisitos para ingresso nos cursos:

- a. Ter idade acima de 14 anos;
- b. Realizar o teste de seleção, conforme item 4 deste certame.

2. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1 Conhecer o edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

2.2 A inscrição deverá ser realizada prioritariamente pelo link <https://selecao.cett.org.br/efg/formulario-de-inscricao-tecnicos>.

2.3 O edital será disponibilizado no site da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França <https://basileufranca.com.br/editais/> e no site do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia da Universidade Federal de Goiás – CETT <https://efg.org.br/editais>.

2.4 Na realização dos Testes, o (a) candidato (a) deverá apresentar a confirmação de inscrição enviada pela Secretaria da EFG em Artes Basileu França via e-mail e um documento de identificação com foto.

2.5 Aos candidatos com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos globais do desenvolvimento), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização dos testes. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

2.6 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização dos testes, deverá indicar em campo próprio do formulário de inscrição, no ato da inscrição. As condições necessárias de adequação deverão ser solicitadas através do e-mail coord.arteinclusao@gmail.com que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.7 O(a) candidato (a) que solicitar condições especiais para realização do teste, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal

2.8 O Teste será presencial.

2.9 As inscrições poderão ser realizadas da seguinte forma:

- Via Link <https://selecao.cett.org.br/efg/formulario-de-inscricao-tecnicos>.
- Presencial agendado pelo telefone (062) 3991-8954

2.10 Os documentos abaixo relacionados, deverão ser anexados em PDF no Link <https://selecao.cett.org.br/efg/formulario-de-inscricao-tecnicos> no ato da inscrição.

- Certidão de Nascimento;
- CPF do candidato;
- Carteira de Identidade do **Candidato**;
- Cópia legível do Diploma de Conclusão do ensino médio;
- Cópia legível do Histórico do ensino médio;

- Comprovante de endereço atualizado;
- RG/CPF de um dos pais e/ou responsável para alunos menores de idade.

QUADRO 1: RELAÇÃO DOS CURSOS E VAGAS OFERTADOS

Nome do Curso	Vagas	Duração do Curso	Turno	Horário das Aulas	Dias da Semana	Pré-requisitos
Curso Técnico de Nível Médio em Artes Circenses QP.ABF.TNMAC.M1.2022	20	1 ano	Matutino	7h30 às 12h30	2ª a Sábado	- Estar cursando o 1º ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio; - Portar declaração médica, atestando que o candidato está apto a praticar atividade física intensa; - Exames de aptidão teórico-prático de habilidades específicas.

2.10. Sobre os Cursos:

CURSO	INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS.
Para todos os cursos descritos nos Quadros 1.	Os cursos são gratuitos. O curso oferecido tem duração de 1 ano. Todos os cursos oferecem, além de aulas práticas, atividades complementares, devendo o aluno ter frequência de 75% em todos os componentes curriculares para estar apto e ser certificado. Indicamos que todos os alunos devem participar de eventos como parte de sua formação profissional (convenções, festivais, mostras, entre outros), oferecidos pela Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França e/ou em outros locais. As aulas poderão ser ministradas de forma presencial, semipresenciais e/ou totalmente a distância pela plataforma http://ava.itegoonline.com.br/ , com uso de outras tecnologias, como por exemplo: <i>WhatsApp</i> , <i>Googlemeet</i> , <i>zoom</i> , e-mail, conforme Resolução 02/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre o Regime Especial de Aulas Não Presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID-19.

3. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	02/02/2022	Nos Sites: https://basileufranca.com.br/editais/ https://efg.org.br/editais
Período de inscrições	02/02/2022 à 13/02/2022	No link https://selecao.cett.org.br/efg/formulario-de-inscricao-tecnicos
Homologação - Resultado parcial	15/02/2022	Nos sites: https://basileufranca.com.br/editais/ https://efg.org.br/editais

Recurso	15/02/2022	E-mail: recursos@basileufranca.com.br
Resultado Final das inscrições e Lista de indicação dos Testes após as 18h	17/02/2022	Nos sites: https://basileufranca.com.br/editais/ https://efg.org.br/editais
Avaliações	21/02/2022 à 23/02/2022	Nos Sites: https://basileufranca.com.br/editais/ https://efg.org.br/editais
Resultado Parcial	25/02/2022	Nos Sites: https://basileufranca.com.br/editais/ https://efg.org.br/editais
Recurso	25/02/2022	circo.basileufranca@gmail.com
Resultado final	03/03/2022	Nos Sites: https://basileufranca.com.br/editais/ https://efg.org.br/editais
Matrículas	04 à 09/03/2022	No link https://forms.gle/NQ82StuaGqox2uyk6
Início das aulas	14/03/2022	As aulas poderão acontecer em Regime Especial de Aulas Não Presenciais-REANP ou presencial de acordo com as normas estabelecidas pela CEE/GO. A Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fica situada à Avenida Universitária nº. 1750. Setor Universitário – Goiânia – Goiás.
Segunda chamada (vagas remanescentes)	14/03/2022	Nos Sites: https://basileufranca.com.br/editais/ https://efg.org.br/editais

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. As provas serão realizadas entre os dias **21/02/2022 à 23/02/2022**, das 8h às 18h, na cidade de Goiânia- GO, nas dependências da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França localizado Avenida Universitária, Nº 1750, Setor Universitário. Conforme Divulgação do local de realização das Provas de habilidades específicas no item 3.

4.2. Os candidatos inscritos serão avaliados em 2 (duas) etapas:

I. 1ª Etapa – Avaliação Preliminar: seleção, de caráter classificatório e eliminatório, realizada pela Comissão de Seleção, nomeada pela diretora do EFG em Artes Basileu França, deterá como objetivo avaliar o desempenho técnico dos candidatos na realização de provas físicas. A Avaliação Preliminar tem critérios de pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, distribuídos conforme o item 4.9;

II. 2ª Etapa – Avaliação Artística: seleção, de caráter classificatório e eliminatório, realizada pela Comissão de Seleção, nomeada pela direção da EFG em Artes Basileu França, terá como objetivo avaliar o desempenho artístico dos candidatos aprovados na Avaliação Preliminar.

4.3. 1ª Etapa (Avaliação Preliminar): triagem, de caráter classificatório e eliminatório, terá como objetivo avaliar o desempenho físico dos candidatos durante a realização de provas físicas. A Avaliação Preliminar tem pontuação máxima de 30 (trinta) pontos

4.4. As atividades propostas na Prova de Esforço Físico e Flexibilidade, são obrigatórias e devem ser executadas na ordem estabelecida, considerando as descrições, quantidades e tempos máximos previstos. Qualquer atividade excedente não será analisada pela Comissão de Seleção.

4.5. Prova de esforço específico (Nota Máxima: 40 pontos)

4.5.1. Prova de Resistência de Força (Nota máxima: 20 pontos)

4.5.2. Flexão de braços aberta

O(a) candidato(a) partirá da posição de decúbito ventral (barriga voltada para o solo), pernas unidas e estendidas, cotovelos estendidos (posição de prancha) e as palmas das mãos apoiados no solo (mais ou menos na linha dos mamilos), as mãos estar mais abertas que alinha do tronco. **Apoios nos pés e nas mãos.** Ao iniciar a execução o candidato deverá flexionar os cotovelos simultaneamente até que o peito quase encoste no solo, em seguida estender totalmente os cotovelos, voltando à posição inicial. Repetir o movimento o maior número de vezes possível. As repetições deverão ser executadas sem interrupções.

Tabela de pontuação:			
Masculino		Feminino	
Quantidade	Pontuação	Quantidade	Pontuação
0 -10	0	1	0
11	0,5	2	0,5
12	1,0	3	1,0
13	1,5	4	1,5
14	2,0	5	2,0
15	2,5	6	2,5
16	3,0	7	3,0
17	3,5	8	3,5
18	4,0	9	4,0
19	4,5	10	4,5
20	5,0	11	5,0

4.5.3. Abdominal remador

O(a) candidato(a) partirá da posição de decúbito dorsal (costas no solo), pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, baixados ao solo. Ao iniciar a execução o candidato deverá chegar na posição grupada, flexionando simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que as plantas dos dois pés apoiem-se totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos, em seguida retornando à posição inicial. As repetições deverão ser executadas sem interrupções.

O teste durará 60 segundos e só serão computados os movimentos completos realizados.

Tabela de pontuação:			
Masculino		Feminino	
Repetições	Pontuação	Repetições	Pontuação
0 – 15	0	0 – 9	0
15 – 24	1,0	10 – 19	1,0
25 – 34	1,5	20 – 24	1,5
35 – 39	2,0	25 – 29	2,0
40 – 44	3,0	30 – 34	3,0

45 – 50	4,0	35 – 40	4,0
+ de 50	5,0	+ de 40	5,0

4.5.4. Elevação na barra (flexão na barra)

O candidato suspenso na barra, sem contato com o solo, **segurando a barra em pronação** (dorso das mãos voltado para o candidato), com as mãos afastadas na abertura do ombro (distância biacromial), deverá puxar o corpo até que o queixo ultrapasse a barra e, então, retornar à posição inicial. Repetir o movimento o maior número de vezes possível. O candidato deve sempre estender o cotovelo ao recomeçar cada repetição, não ter pausas ou descanso entre elas e não realizar movimentos do quadril ou pernas.

Tabela de pontuação:			
Masculino		Feminino	
Repetições	Pontuação	Repetições	Pontuação
0 – 3	0	0 – 2	0
4 – 7	1,0	3 – 5	1,0
8 – 11	3,0	6 – 8	2,0
12 – 15	3,0	7 – 9	3,0
16 – 19	4,0	10 – 12	4,0
20 – 23	5,0	12 – 13	5,0

4.5.5. Inversão de esquadro na barra

Para a realização desta prova o(a) candidato(a) deverá estar suspenso na barra (sem contato com o solo). As mãos deverão estar juntas, em posição pronada, e então, deverá elevar as pernas afastadas e estendidas até a posição de esquadro invertido. Retornar à posição inicial com as pernas afastadas e estendidas. Repetir o movimento o maior número de vezes até o máximo exigido. Não é permitido realizar o exercício com balanço e/ou impulso, nem descansar entre as repetições.

Tabela de pontuação:			
Masculino		Feminino	
Repetições	Pontuação	Repetições	Pontuação
6 – 7	0	0 – 1	0
8 – 9	0,5	2 – 3	0,5
10 – 11	1	4 – 5	1
12 – 13	1,5	6 – 7	1,5
14 – 15	2	8 – 9	2
16 – 17	2,5	10 – 11	2,5
17 – 18	3	12 – 13	3,0
19 – 20	3,5	13 – 15	3,5
21 – 22	4	16	4
23	4,5	17	4,5
24	5	18	5

4.6. Prova de Flexibilidade (Nota Máxima: 20 pontos)

4.6.1. Espacate lateral: Partindo da posição inicial de pé, sem rotação lateral do tronco e membros inferiores unidos e estendidos. Efetuar de forma gradativa, com ritmo e equilíbrio contínuos o movimento de abdução

(afastamento lateral) dos membros inferiores. Os joelhos devem estar estendidos e os pés permanecerem paralelos.

Deverá ser alcançada a maior amplitude possível no movimento;

Nota máxima: 5 pontos.

4.6.2. Espacate frontal: Partindo da posição inicial de pé, com rotação lateral do tronco e membros inferiores unidos e estendidos. Efetuar de forma gradativa, com ritmo e equilíbrio contínuos o movimento de abdução (afastamento frontal) dos membros inferiores. Os joelhos devem estar estendidos e os pés permanecerem paralelos. Deverá alcançar a maior amplitude possível no movimento, mantendo o tronco e o quadril sempre voltado para a perna que se encontra à frente.

Nota máxima: 5 pontos.

4.6.3. Teste de Flexão de Tronco: Partindo da posição inicial sentado com os braços estendidos acima da cabeça na largura dos ombros, pernas unidas e estendidas, e pés alinhados, o candidato deve flexionar o tronco para frente, de forma alongada (não curvar as costas), estendendo os músculos posteriores da região lombar, pernas e coxas; os braços devem permanecer estendidos até o final da execução do movimento.

Nota máxima: 5 pontos.

4.6.4. Envergada (ponte): Partindo da posição inicial de pé, com os braços estendidos acima da cabeça na largura dos ombros. Arquear as costas projetando o quadril e região dorsal levando os braços e a cabeça para trás em direção ao chão. Alcançar o limite máximo de uma hiperextensão lombar, com os braços estendidos e olhando para as mãos no chão. Durante a execução do exercício, os braços deverão ser mantidos estendidos.

Nota máxima: 5 pontos.

4.7. Para que possa participar da 2ª etapa, o candidato deverá obter no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação máxima possível na 1ª Etapa.

4.8. A 2ª Etapa, Avaliação Artística, será dividida em três partes: prova de habilidade técnica; prova de improvisação e entrevista.

4.9. Na realização da prova de habilidade técnica, o (a) candidato (a) deverá executar durante 3 a 4 minutos um número (ato ou performance artística) de uma ou mais modalidades a seguir:

- a) Grupo de modalidades de acrobacias: acrobacias de solo (saltos), paradas, contorção, canastilha, mini- tramp, trampolim acrobático, dândis, adágio, antipodismo (icários), portagens, mão a mão.
- b) Grupo de modalidades de acrobacias aéreas: trapézio (fixo), corda indiana, tecido acrobático, lira e faixa.
- c) Grupo de modalidades de equilíbrios: bola, cadeiras, perna-de-pau, escada, percha de ombro, monociclo, rola-rola, arame (baixo e alto), roda cyr e corda bamba.
- d) Grupo de modalidades de manipulação de objetos: Malabares com claves, aros, bolas, diabolô e bola de contato.

4.10. O candidato deverá trazer seu aparelho para realização da prova de habilidade técnica.

4.11. A prova de improvisação, será realizada a partir de estímulos sonoros, o (a) candidato (a) deverá executar durante 3 minutos, improvisações com o corpo e o espaço, sem a utilização de equipamentos e/ou aparelhos circenses. Será avaliada a capacidade expressiva e de movimento corporal do (a) candidato (a).

4.12. A Comissão de Seleção poderá solicitar ao candidato (a) a execução de atividades circenses complementares.

4.13. Os candidatos classificados para a 2º Etapa, serão avaliados com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Prova artística	0 a 40
Prova de Improvisação	0 a 30
Entrevista	0 a 30
TOTAL	100

4.14. O (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação máxima na Avaliação Final, a fim de ser aprovado (a).

4.15. Os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos nessa etapa considerando a pontuação mínima.

4.16. Todos os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos do documento de identificação informado no ato da inscrição.

4.17. A Comissão encarregada da realização do Exame de Seleção alerta a todos os candidatos para a observância das seguintes instruções:

- O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos.
- Durante a realização das provas, o candidato NÃO poderá portar nem utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, MP3, calculadora, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fone de ouvido, pager etc., bem como relógio de qualquer espécie, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro ou similar.
- Não será permitido fumar nos corredores, sanitários e nas salas de aplicação das provas.
- No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à conferência dos documentos.

4.18. Será eliminado do Exame de Seleção o candidato que:

- Ausentar-se do local de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação das provas;
- Deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- Alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do Exame de Seleção;
- Faltar à prova ou chegar ao local de prova após o horário estabelecido;
- Mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do Exame de Seleção;
- Não permitir sua identificação;
- Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

4.19. Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal. Contudo, após a saída definitiva o candidato ficará impossibilitado de utilizar as dependências internas da instituição.

5. DO RESULTADO

5.1 O Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos será divulgado até o dia 03/03/2022 após as 18h, no mural da EFG em Artes Basileu França e nos sites:

- <https://basileufranca.com.br/editais/>
- <https://efg.org.br/editais>

5.2 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste certame, após o chamamento de todos os classificados, será realizada a segunda chamada (cadastro reserva).

5.3 A convocação para a matrícula dos candidatos de cadastro reserva será realizada por meio da publicação de lista de convocados no dia 14/03/2022 nos sítios:

- <https://basileufranca.com.br/editais/>
- <https://efg.org.br/editais>

5.4 Os candidatos das vagas remanescentes terão 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista para preencher e enviar o formulário que será disponibilizado no ato da convocação.

6. DA MATRÍCULA

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato, a observância dos prazos para efetivação da matrícula.

6.2 Os candidatos aprovados deverão preencher o formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/NQ82StuaGqox2uyk6>. A efetivação da matrícula se dará somente após a confirmação da secretaria da EFG em Artes Basileu França via e-mail CONFORME o item 03 (Cronograma) do Certame.

6.3 Na primeira aula presencial os alunos deverão entregar na secretaria da EFG em Artes Basileu França uma cópia legível de toda documentação descrita no item 2.9. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis.

6.4 A Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França reserva-se ao direito de não efetivar a matrícula do aluno que não cumprir o item 2.9 nas datas estabelecidas neste edital.

7. DO INÍCIO DAS AULAS

7.1 As aulas terão início no dia 14/03/2022. O aluno deve estar devidamente matriculado antes de iniciar sua aula.

7.2 As aulas poderão acontecer em Regime Especial de Aulas Não Presenciais-REANP ou presencial de acordo com as normas estabelecidas pela CEE/GO.

8. DA FREQUÊNCIA

8.1 Os alunos deverão ter no mínimo 75% de frequência nas aulas, conforme previsto no Regimento Interno da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Para ter direito ao certificado de conclusão de curso, o aluno deverá satisfazer as seguintes condições simultâneas:

9.1.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

9.1.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

9.2 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou INAPTO.

9.3 É responsabilidade do EFG em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados, caso os

alunos concluem o curso de acordo com o subitem 8.1.

10 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O calendário escolar da Educação Profissional, não segue o calendário da Educação Regular.

10.2 A Comissão do Processo será composta por profissionais da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França designados em Portaria pela direção da mesma, cabendo a essa Comissão as providências quanto à elaboração dos testes, divulgação dos resultados e demais procedimentos para realização deste certame.

10.3 Por se tratar de teste de habilidades específicas, não há obrigatoriedade no preenchimento de todas as vagas.

10.4 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados.

10.5 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

10.6 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais e/ou on-lines, sem justificativa, durante a primeira semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.

10.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

10.8 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

10.9 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos no EFG em Artes Basileu França.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2021.

Lóide Batista Magalhães Silva

Diretora

ANEXO I EDITAL Nº 15/2022
FORMULÁRIO RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº.
_____, apresento recurso contra a homologação das do resultado preliminar
_____, junto a Comissão do Processo Seletivo do Edital
nº015/2022.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PARA ALUNOS DE CURSOS OFERTADOS PELAS ESCOLAS DO FUTURO DE GOIÁS - EFGs

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que minha família tem uma renda per capita mensal de até um salário mínimo e meio (ou valor vigente no país atualmente). Declaro ainda que ingressei na Escola do Futuro de Goiás por meio de cota de renda per capita. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade/UF)

Assinatura como na identidade

ANEXO 3 - FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO**Identificação do estudante:**

Nome completo:			
RG:	CPF:	Matrícula:	
End.:		Complemento:	
Número:	Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	Tel.:	E-mail:

Composição do grupo familiar:

Nome	Data de nascimento	Grau de parentesco	Estado civil	Profissão/ ocupação	Renda mensal

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

_____, ____ de ____ de ____.
(Cidade/UF)

Assinatura como na identidade